



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

PROPOSTA N.º 131/2010

Assunto: Deliberação de Alteração ao Plano de Pormenor do Eixo Urbano Luz Benfica, dispensa de Avaliação Ambiental na alteração do Plano e abertura do período de participação pública preventiva

Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Reabilitação Urbana e Política de Solos: Vereador Manuel Salgado

Serviço: DMPU/DPU

Considerando que:

a) O Plano de Pormenor do Eixo Urbano Luz Benfica foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 16/5/96, publicado no DR, II série, nº 0 de 24/3/97 e foi alvo de duas alterações em regime de âmbito simplificado para as subunidades 2.1 e 4.6 publicadas, respectivamente, no DR, II Série nº 162 de 16 de Julho de 2002 e DR, II Série, nº 52 de 13 de Março de 2008;

b) Ao longo dos treze anos que decorreram sobre a entrada em vigor deste instrumento de planeamento têm vindo a detectar-se diversas contrariedades ao nível da gestão para algumas das subunidades territoriais em que o plano se subdivide e que agora se pretende proceder à sua alteração;

c) A monitorização do plano, consubstanciada através da avaliação das " Situações Urbanísticas - Análise das Necessidades de Adaptação", determinou a necessidade de prosseguir com uma avaliação dos vários equipamentos existentes e propostos; na reavaliação das Infra-estruturas, que entretanto evoluíram, actualizando e ponderando os traçados das obras existentes e as projectadas; da reapreciação do desenho urbano do plano nomeadamente para a Av. Marechal Teixeira Rebelo; da apreciação dos compromissos que foram estabelecidos durante a elaboração do plano em vigor; das várias rectificações que têm que ser efectuadas e da intenção em conciliar e harmonizar a estrutura verde (Quinta da Granja), mostra-se, por isso, premente a sua alteração;

d) A área do Plano que carece de intervenção localiza-se no quadrante noroeste do município e ocupa uma superfície de aproximadamente 113ha, sita nas freguesias de Benfica e de Carnide. Circunscreve-se genericamente pela Av. Condes de Carnide, 2ª Circular, Av. Gomes Pereira e Av. Marechal Teixeira Rebelo;

e) De acordo com o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 74.º e ainda nos n.ºs 3 e 4 do artigo 96º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

46/2009, de 20 de Fevereiro, os planos apenas são objecto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/07, de 15 de Junho, e que esta qualificação compete à Câmara Municipal;

f) De acordo com os Termos de Referência e com a informação técnica n.º 592/DMPU/DPU/09, que se anexa à presente proposta, entendeu-se ser dispensável a Avaliação Ambiental do Plano;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

1. Determinar e dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor Plano do Eixo Urbano Luz Benfica, que deverá estar concluído no prazo de 300 dias e aprovar os Termos de Referência do mencionado plano, que se juntam em anexo, os quais estão suportados nas Cartas de Equipamentos e no Plano Local de Habitação de Lisboa aprovados, ao abrigo do disposto nos n.º s 1 e 2 do artigo 74.º, por remissão do n.º1 do artigo 96.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;
2. Dispensar a alteração do Plano de Pormenor Plano do Eixo Urbano Luz Benfica de Avaliação Ambiental, ao abrigo do disposto nos n.º s 5 e 6 do artigo 74.º e n.º s 3 e 4 do artigo 96.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;
3. Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, com a duração de 15 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º por remissão do disposto no n.º1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Lisboa, Paços do Concelho, 10 de Fevereiro de 2010

O Vereador

Manuel Salgado



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

ACTA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e 27º n.ºs 3º e 4º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 18º nº 3 do Regimento da CML, foram aprovadas na Reunião de Câmara de 31 de Março de 2010, as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, a acta em minuta:

Apreciação e aprovação da Acta nº 13;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 131/2010 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)
Determinar e dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Eixo Urbano Luz Benfica e a abertura do período de participação pública preventiva, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 10 votos a favor (7PS, 2 Ind. e 1PCP), e 7 abstenções (6PPD/PSD, 1CDS/PP))



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Proposta n.º 132/2010 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Determinar e dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Artilharia Um e a abertura do período de participação pública preventiva, nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com 10 votos a favor (7PS, 2 Ind. e 1PCP), e 6 abstenções (5PPD/PSD, 1CDS/PP)

Proposta n.º 133/2010 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Determinar e dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Cidade Universitária de Lisboa e a abertura do período de participação pública preventiva, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 16 votos a favor (7PS, 2 Ind., 6PPD/PSD, e 1PCP), e 1 abstenção (CDS/PP))

Proposta n.º 134/2010 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar o pedido de informação prévia de obras de alteração e ampliação e reabilitação para o conjunto edificado do antigo convento das mónicas sito na travessa das mónicas n.º 2- 4, Freguesia de São Vicente, que constitui o Processo n.º 1198/EDI/2008, nos termos da proposta;

(Adiada)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Proposta n.º 112/2010 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora M.ª João Mendes)

Submeter à Assembleia Municipal a desafecção do domínio público para o domínio privado do município da parcela de terreno sita na Rua Morais Soares, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Nos termos do n.º 3 do Art. 92.º da supra citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro eu, *Paula Leij* Directora do Departamento de Apoio aos Órgãos do Município mandei lavrar.

Lisboa, em 31 de Março de 2010

O Presidente

- António Costa -